

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E O BANCO DO BRASIL S.A.

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR**, sediada na Rua da Bahia, 888, 7º andar, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.835.111/0001-98 representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Gilberto Cesar Carvalho de Castro, brasileiro, casado, CPF/MF n.º 069.262.456-22 e Carteira de Identidade N.º MG 11.986.452 SSP/MG, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, brasileiro, casado, CPF 011.869.966-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por Marcelo da Silva Botelho, brasileiro, bancário, casado, Carteira de Identidade n.º 0535879720145 e CPF/MF n.º 886.638.761-49, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


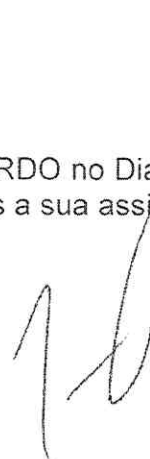
O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **CONTRATANTE** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente **ACORDO** fica prorrogado até 31/12/2020, não sendo possível nova prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** publicará extrato do presente **ACORDO** no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.



E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020

Gilberto César C. de Castro - Mat. 80025-0
Diretor Presidente da BELOTUR
PRE-BL

Aluísio Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças
DRAF-BL

Representante Banco do Brasil

Testemunhas:

João Antônio Fleury Teixeira - BM 115.025-X
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística
SMFA/SUALOG

Pela Contratante

Pelo Banco do Brasil
Leoni de Matos Oliveira Santos
093 485 466-07